



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0458350 / 2021 - PRESI/DG/SAO/COMAP/SEMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Descrever todos os elementos que devem ser executados para que a contratação produza os resultados pretendidos.

Pretende-se contratar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados de **estoquista**, de modo a atender às demandas da rotina de funcionamento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, mediante a alocação de 02 (dois) postos de serviço, pelo período de **12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. [Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993](#) (Lei geral de licitações e contratos administrativos)
2. [Decreto Federal 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) (Contratação de serviços da Administração Pública)
3. [Resolução TSE n.º 23.234, de 25 de março de 2010](#) (Contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral)
4. [Instrução Normativa MPOG 05, de 26 de maio de 2017](#) (Contratação de serviço sob execução indireta)
5. Instrução Normativa TRE/AC n.º 40 de 13/02/2019 (0260942)
6. Instrução Normativa TRE/AC n.º 56 de 01/07/2020 (0359830)

4 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?

(x) Sim - Contrato TRE/AC n.º 17/2020 (0368349) - Procedimento SEI n.º 0002703-60.2019.6.01.8000

() Não

2. Se afirmativo, relatar as inconsistências porventura ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato:

1. Fase de Planejamento - Licitação anterior:

1. Não houve estudo técnico preliminar e elaboração de mapa de riscos na fase de planejamento da licitação anterior;
2. Há uma necessidade de adequação do Termo de Referência para inclusão de atribuições específicas dos postos de estoquista, em razão da possibilidade de desmembramento da Seção de Material e Patrimônio em duas unidades distintas: Seção de Patrimônio e Seção de Almoxarifado (0437603).

2. Fase de Gestão do Contrato:

1. Não encontrada inconsistência em relação as regras de gestão e fiscalização do contrato anterior;
2. Foram constatadas algumas irregularidades relativas ao envio de documentação para pagamento da contratada. Mas nenhuma capaz de impossibilitar a prorrogação do contrato.
3. Tirando isso, a execução dos serviços foi satisfatória.

A não manutenção da contratação anterior partiu de manifestação e interesse da própria empresa (0438753).

5 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante

A necessidade de deflagração de novo certame se deu em razão do término do contrato vigente.

A necessidade do serviço é contínua, permanente e essencial para atendimento das demandas existentes na SEMAP (movimentação de bens permanentes e atendimento de requisições de material de consumo). A prestação dos serviços de estoquista é fundamental para garantir o andamento das atividades programadas pelo Tribunal, evitando-se, possíveis transtornos, paralisação ou retardamento.

1. O TRE/AC não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

Aludidos serviços são continuados, porque se destinam a atender necessidades permanentes da Administração, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e possibilitar economia em comparação ao custo de um quadro próprio. A opção pela contratação de tais serviços fomenta a evolução qualitativa das atividades desempenhadas, trazendo maior vantagem à Administração.

6 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1. A contratação possui previsão no Proposta Orçamentária 2021 (0401399).

7 - Requisitos da Contratação

a) Término da contratação anterior;

b) Atender as rotinas básicas do Tribunal, quais sejam:

1. Acompanhar as atividades de limpeza e outras atividades a serem realizadas dentro dos depósitos, com registro das ocorrências em livro próprio;
2. Manter rigoroso controle do estoque com entrada e saída de material de forma a evitar erros no estoque, promovendo inclusive conferência periódica de material estocado;
3. Cumprir as tarefas de rotina rigorosamente nos prazos previstos e pré-programados;
4. Separar e preparar para remessa, devidamente embalados e identificados, os materiais solicitados pelas Zonas Eleitorais, conforme guias de requisição, observando a forma correta de empacotamento e embalagem, de forma a evitar danos durante o transporte;
5. Digitar, digitalizar, enviar e receber documentos e coletar assinaturas dos responsáveis pelo recebimento de material;
6. Organizar e arquivar as requisições e documentos inerentes ao movimento mensal em local identificado e de fácil movimentação;
7. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais armazenados, bem como do local de trabalho;
8. Movimentar, remanejar com a devida segurança, e guardar os materiais recebidos no local apropriado, e visando otimização do espaço;
9. Distribuir, por meio do atendimento no sistema informatizado - ASIWEB - Patrimônio e Almoxarifado, às unidades requisitantes os materiais correspondentes às requisições cadastradas;
10. Receber todo e qualquer material de consumo ou permanente advindo dos fornecedores, organizando e identificando a localização dos mesmos nos depósitos das Seções de Patrimônio e Almoxarifado, com preenchimento de relatório de recebimento de material;
11. Utilizar os sistemas informatizados para consultas, emissão de relatórios e outros correlatos às atividades desenvolvidas;
12. Verificar a manutenção das condições de segurança dos depósitos, tais como: janelas e portas fechadas, luzes apagadas, equipamentos desligados e outros, comunicando ao preposto, e este, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência que comprometa a normalidade do funcionamento dos depósitos;
13. Comunicar qualquer irregularidade no material estocado e/ou recebido;
14. Realizar abertura de chamado técnico, através do Sistema de Chamados, para qualquer atividade que demandar de auxílio/apoio de carregador (posto de serviço terceirizado), principalmente quando houver necessidade de movimentação de bem ou material de grande porte ou em grande quantidade;
15. Realizar movimentações de materiais no Sistema ASIWEB - Patrimônio e Almoxarifado, quando solicitado e autorizado pelo fiscal ou gestor do contrato;

c) Cumprir todas as obrigações contidas no Edital e no Termo de Referência.

1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 2 No caso de serviço, informar se possui natureza continuada
- 3 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada
- 4 Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada
- 4.1. Se superior a 12 meses, apresentar justificativa
5. Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas
- Sim. O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.
- Justificativa da necessidade contínua:** Entende-se por natureza continuada não só aqueles em razão de uma atividade-fim, mas, os serviços que na ausência de sua prestação acarreta paralisação, comprometimento das atividades do órgão e do ambiente de trabalho. Neste caso, a interrupção desse tipo de serviço, que está relacionado ao atendimento de demandas de material permanente e de consumo dos servidores, pode gerar prejuízo no desempenho das demais atividades executadas pelo Tribunal.
- Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto 5.940/2006.
- 12 (doze) meses.
- n/a
- () Sim
(x) Não

Em caso afirmativo, deve ser elaborado plano de transição, de modo a assegurar:

- a. [que o prazo de transição seja suficiente para não haver interrupção dos serviços;](#)
- 5.1. b. que os riscos de sabotagem ou não cooperação por parte do contratado anterior sejam minimizados;
- c. que as responsabilidades do novo contratado na fase de encerramento do contrato anterior sejam claramente definidas, evitando a alegação de dificuldades para implementação do novo contrato.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

Cenário 1

Descrição	Execução direta pela Administração do TRE/AC.
Fornecedor	TRE/AC
Análise da Solução	Inviável. O Tribunal não dispõe de servidores com tal especialização em seu quadro.

Cenário 2

Descrição	Terceirização da prestação dos serviços por meio empresa especializada.
Fornecedor	Terceiros - Pessoa Jurídica da iniciativa privada.
Análise da Solução	Viável. É a melhor opção para atender as necessidades do Tribunal.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. Indicar o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (obs: utilizar dados relativos a contratações anteriores, se for o caso)
- Ver DFD 0439194.
2. Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).
- Contrato TRE/AC n.º 17/2020 (0368349)
Procedimento SEI n.º 0002703-60.2019.6.01.8000

3. Havendo a necessidade de materiais, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos que permitam tratar a questão. Não haverá fornecimento de materiais.

10 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- Definir e documentar o método para estimativa de preços;
- Memória de cálculo da estimativa de preços e dos documentos que lhe dão suporte)

- Estima-se para presente contratação o valor de R\$ _____ para 12 meses, conforme Planilha de Composição de Custos (anexo).

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (sempre que o objeto for divisível, a licitação deverá ser realizada por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala).

Justificar o parcelamento, nas vertentes:

O objeto não será dividido em itens.

a. Viabilidade Técnica e econômica

A licitação ora pretendida será realizada por meio de grupo único.

b. Economia de escala

Não vislumbramos economia em escala que justifique o fracionamento do objeto em itens, por se tratar de serviço sem parcelamento de atividades.

c. Ampliação da competitividade

O fracionamento em grupos por localidade (municípios) não se aplica, pois a contratação abrange tão somente a capital (sede).

12 – RESULTADOS ESPERADOS

Benefícios a serem alcançados

- a) Ampliação da competitividade.
- b) Possível economia nas propostas apresentadas.
- c) Execução satisfatória dos serviços para atender os anseios do Tribunal.

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Cronograma com todas as atividades (e respectivos responsáveis) necessárias à adequação do ambiente do Tribunal

Não haverá necessidade de adequação do ambiente interno para execução dos serviços.

Necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços

Sim, é importante que o Tribunal promova capacitações voltadas ao planejamento das contratações, gestão e fiscalização, com vistas sobretudo na verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, análise de planilhas de custas, etc.

10 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as normas indicadas no item 3 do presente documento, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Por todo o exposto, **DECLARAMOS ser viável e necessária a contratação.**

RESPONSÁVEIS

Assinaturas Eletrônicas

Marcus José Lima de Barros - Integrante Demandante
Diego Cesar Ribeiro de Matos - Integrante Técnico
João Batista Bento da Silva - Integrante Administrativo
EQUIPE de Planejamento da Contratação
Portaria DG n.º 110/2021 - (0457910)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Assistente**, em 26/11/2021, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Colaborador Terceirizado**, em 26/11/2021, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe de Seção**, em 26/11/2021, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458350** e o código CRC **0910F205**.